ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
PROTOCOLO
n.º
___/___/___

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para pagamento da aquisição de utilitários para o transporte escolar de alunos do ensino fundamental.

O Projeto de Lei em pauta que abre crédito especial, criando dotação no FUNDEF e reduzindo dotação na Manutenção do desenvolvimento do Ensino - MDE, justifica-se pelos seguintes motivos:

- que dos recursos oriundos do FUNDEF, haverá uma receita maior em torno de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- tendo em vista os altos custos com peças a serem repostas, quase que diariamente e que a manutenção de veículos com bastante uso é quase impraticável e principalmente por termos como objetivo atender os alunos com segurança e qualidade, por ser responsabilidade do Poder Público atender a esta demanda;
- que temos como objetivo nos desfazer através de leilão público, das "Kombis" utilizadas no transporte escolar, no decorrer do próximo ano.

Sem outras formalidades, embora reconhecendo a necessidade de discussão em torno do assunto, seja dado a esta matéria prioridade, pelo que solicitamos trâmite em regime de urgência.

Atenciosamente.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO
PROTOCOLO
nº 483
10/12/99 (14:05)

PROJETO DE LEI

P.L. 76/99-E
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
20/12/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – Gastos no Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEF
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
239 – Transporte Escolar
1.039 – Aquisição de Utilitários para Transporte
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 60.000,00

Objetivo: Alocar recursos para aquisição de utilitários para o transporte de alunos do ensino fundamental.

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1.019 – Reequipamento de Escolas de Ensino
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
1.021 – Aquisição de Ônibus/Kombi
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 55.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de dezembro de 1999.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ZENI T. DE MENEZES UNFER
Sec. Mun. de Educação e Cultura

ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRAUNIG
Sec. Mun. de Administração